



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

ITEM	DOCUMENTO	SIM
1	Formulário denominado “Solicitação de” preenchido e assinado;	
2	Comprovante de pagamento da taxa de análise;	
3	Procuração e documentos do procurador, para solicitações em nome de pessoas físicas/jurídicas; OBS: Não é necessário se já foi entregue e não houve alteração até o pedido.	
4	Cartão de CNPJ atualizado;	
5	Cópia do contrato social atualizado ou documento de inscrição individual OBS: Não é necessário se já foi entregue e não houve alteração até o pedido.	
6	Certidão de lançamento de efluentes na rede pública emitida pelo SABESP, nos casos em que houver lançamento de efluentes não-domésticos (necessária a apresentação de laudo de caracterização do efluente conforme Decreto Estadual 8.468, de 08 de Setembro de 1976, Art. 19A);	
7	Outorga de direito de uso emitida pelo DAEE/SP-ÁGUAS, se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água; Nota: Os empreendimentos que apresentaram a outorga de implantação/Licença de Perfuração do empreendimento na fase de Licença Prévia ou de Licença Prévia e de Instalação deverão apresentar a outorga de direito de uso emitida pelo DAEE/SP-ÁGUAS, antes da emissão da correspondente Licença de Operação.	
8	Documentação demonstrando o cumprimento das exigências técnicas constantes na(s) Licença(s) Prévia e de Instalação;	
9	Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos: <i>Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</i> a) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP) b) Declaração de ME/EPP c) Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber) <i>Para Micro Empreendedores Individuais</i> a) Comprovante de inscrição e situação cadastral b) RG, CPF e comprovante de endereço c) Declaração de MEI	
10	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, e seu regulamento, com base no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. OBS: usar como modelo a instrução CETESB DD 130/2022.	
11	Cadastro no sistema estadual SIGOR (Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos), para futura movimentação de resíduos.	
12	Fluxograma do processo produtivo da empresa; - O fluxograma pode ser elaborado na forma de diagrama de blocos, para os processos mais simples, e de forma detalhada (fluxograma de engenharia), para os processos e operações mais elaborados. - A sequência de operações deve vir acompanhada de todos os dados ligados ao fluxo de produção OBS: se alterado em relação ao apresentado anteriormente.	
13	Anuência de lançamento de efluentes na rede pública emitida pela SABESP, nos casos em que houver lançamento de efluentes não-domésticos;	
14	Planta baixa atualizada das edificações no terreno (planta aprovada na prefeitura ou planta de regularização protocolada - Não é necessário se já foi entregue e não houve alteração até o pedido);	
15	Comprovação de adesão à Logística Reversa, se aplicável.	
16	Outros Documentos, se necessários.	



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

OBSERVAÇÕES
1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do órgão ambiental municipal, só terá início após a entrega de todas as complementações.
2. A Seção de Análise e Licenciamento Ambiental se reserva o direito de exigir complementação de informações e outros documentos a qualquer momento da análise do processo.
3. Caso se verifique quando da inspeção para a concessão da Licença de Operação – LO, que a empresa não se enquadra ou foi desenquadrada da condição de ME/EPP/MEI, o empreendedor será imediatamente notificado para recolher a diferença de preço da Licença, sob as penas da lei.
4. Nos casos em que se exigir Estudo Ambiental Simplificado, deverá ser apresentada documentação complementar.
5. Salientamos que a solicitação desta Licença será arquivada quando expirado o prazo para apresentação da documentação faltante. A continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham a validade expirada.
6. Todos os estudos/projetos exigidos deverão vir acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos.